



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**Lei Municipal nº 2.673, de 15 de dezembro de 2017**

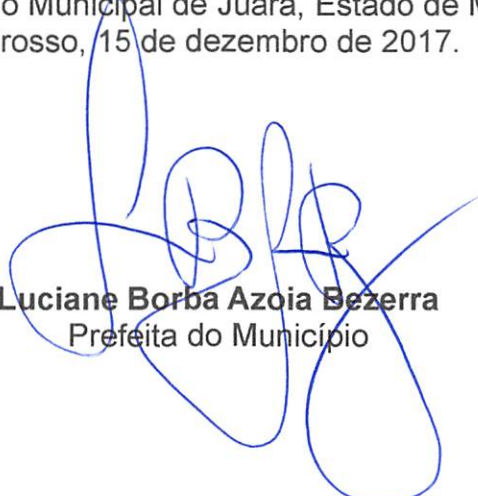
**Dispõe sobre a desafetação de área de Domínio Público Municipal e dá outras providências.**

A Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, a área de terra de domínio municipal, localizada no Município e Comarca de Juara - MT, com superfície total de 4.800,00m<sup>2</sup> (quatro mil e oitocentos metros quadrados), conforme planta anexa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de dezembro de 2017.



**Luciane Borba Azoia Bezerra**  
Prefeita do Município



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Secretaria Municipal de Cidade**



**ÁREA À SER DESAFETADA**  
**Esc: SEM ESCALA**

<b>Conteúdo:</b>	<b>Assunto:</b>	<b>Data:</b>	<b>Folha:</b>
<b>MEMORIAL DESCR.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Novembro - 2017</b>	<b>01 / 01</b>
Área: RUA CUIABÁ ÁREA: 4.800,00 M²	Desafetação da Rua Cuiabá ligando a perpendicularmente a rua Pirapora, no bairro Centro, divisando lateralmente com a área publica do Estádio Municipal e a Garagem Municipal, no perímetro urbano da cidade de Juara no Estado de Mato Grosso.	local: Cordenadas: Inicial: Long. 57°30'59,262"W e Lat. 11°15'25,713"S Final: Long. 58°30'55,031"W e Lat. 11°15'19,026"S	
		Resp. técnico	
		 <b>Everton dos Santos Oliveira</b> Arquiteto e Urbanista CAU 169668-8	